

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 240-B, DE 2003**

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO SOCIEDADE CARATINGA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 26 de novembro de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Sociedade Caratinga Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente**

**Deputado ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO
Relator**